

Terça-Feira, 04 de Abril de 2017

Ano IV Edição - Nº 01043

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal Interino de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01066/2017-GP

DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Cessão de servidor que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a cedência, da servidora **MARIA IVONE MOTA**, matrícula nº 138420, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Ministério Público do Estado do Maranhão/Promotoria de Justiça de Timon – MA, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com fulcro no inciso I do artigo 165, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

### IPMT

PORTARIA Nº 019/IPMT/2017

30 DE

MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 326/2016/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, à Senhora **Ana Rosa Bastos da Silva**, esposa do ex-servidor público municipal **Alcimar Pereira da Silva**, falecido em 16 de Junho de 2001.

### Vantagens financeiras na data do óbito

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Vencimento.....                  | R\$ 70,00  |
| Adicional Tempo de Serviço ..... | R\$ 3,50   |
| Complemento Salário Mínimo ..... | R\$ 115,00 |

O valor inicial será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com base na última remuneração do servidor, conforme art. 7º da Constituição Federal, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 020/IPMT/2017

30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 364/2017/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o artigo 12, inciso I, §§ 2º e 5º c/c o art. 20, II, "a", c/c o art. 55, Parágrafo único, estes últimos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, bem assim no art. 211 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), ao Senhor **Antonio Francisco Rodrigues da Silva**, filho do ex-servidor público municipal **João Paulo da Silva**, falecido em 17 de outubro de 2007.



**Timon 126**

Uma grande história para contar,  
um grande futuro para viver.

O valor inicial será de R\$ 1.146,56 (mil cento e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 022/IPMT/2017

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 205/2015/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal, **Maria das Graças Jovita Leitão**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 643275, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com direito a proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, na conformidade do disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito a paridade plena, de acordo com o parágrafo único do art. 6º da referida Emenda Constitucional.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 253,50 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.267,50 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 023/IPMT/2017

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 158/2016/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal, **Eduardo Costa de Araújo**, ocupante do cargo de Professor classe B-6, matrícula nº 7252, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com direito a proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, de acordo com o parágrafo único do art. 6º da referida Emenda Constitucional.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.687,00 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 506,10 (quinhentos e seis reais e dez centavos), gratificação de atividade no magistério – GAM, no valor de R\$ 421,75 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.614,85 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), com vigência a partir de 1º de abril de 2017.

PORTARIA Nº 024/IPMT/2017

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 151/2016/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Lídia Maria Pereira Brito**, ocupante do cargo de Zelador 7, matrícula nº 729-5, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 025/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 227/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Iara Veloso da Costa Cunha**, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, matrícula nº 673-6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.443,54 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais, cinquenta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 610,88 (seiscentos e dez reais, oitenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 610,88 (seiscentos e dez reais, oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.665,30 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta centavos) com vigência a partir de 1º de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 026/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 230/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Fátima Lima do Nascimento**, ocupante do cargo de Zelador 7, matrícula nº 623-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.255,67 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 376,70 (trezentos e setenta e seis reais, setenta centavos), totalizando R\$ 1.632,37 (mil seiscentos e trinta e dois reais, trinta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 027/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 222/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Neuma Maria de Moraes**, ocupante do cargo de Professora Classe E-6, matrícula nº 295-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30, 31, 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 033/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 210/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Shirley do Socorro Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 238-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 034/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 203/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Ana Maria Pedrosa Cavalcante**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 203-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 1º de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 035/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 137/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca de Meneses Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 993-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.342,61 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 702,78 (setecentos e dois reais, setenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 585,65 (quinhentos e oitenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.631,04 (três mil seiscentos e trinta e um reais, quatro centavos) com vigência a partir de 1º de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 037/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 157/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria das Graças Martins Vieira**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 90100-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com fundamento legal nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); complemento de salário mínimo no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); totalizando R\$ 1.201,00 (mil duzentos e um reais) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 038/IPMT/2017**

**DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº

1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 200/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Jesus Sampaio Guimarães**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 7, matrícula nº 311982-1, do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal nos artigos 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.682,60 (mil seiscentos e oitenta e dois reais, sessenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 504,78 (quinhentos e quatro reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.187,38 (dois mil cento e oitenta e sete reais, trinta e oito centavos) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 039/IPMT/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 211/2016/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Iralice Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível 5, matrícula nº 231992-1, do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal nos artigos 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.521,78 (mil quinhentos e vinte e um reais, setenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 380,45 (trezentos e oitenta reais, quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.902,23 (mil novecentos e dois reais, vinte e três centavos) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**PORTARIA Nº 040/IPMT/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 034/2017/IPMT,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Creusa Monteiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível 7, matrícula nº 201983-1, do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I c/c o inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 3.505,40 (três mil quinhentos e cinco reais, quarenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.051,62 (mil quinhentos e um reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 4.557,02 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais, dois centavos) com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 022/2017

Liberação nº: 165.A/2017

Pregão nº 006/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas Nacionais

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 18.113.893/0001-47.**3. DETALHAMENTO:**

| Item | Qtde | Und | Especificação                                                                                             | Percentual sobre Volume de Vendas        |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | 10   | UND | Aquisição parcelada de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes. | 2,50% (Dois vírgula cinquenta por cento) |

Contratado(a): **Miraceu Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51.

Detalhamento:

Data de assinatura: 30.03.2017

**Assinatura:** Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, Pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNDAC e Luiz Mamede de castro pela Miraceu Turismo LTDA.

**RATIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26-caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2017, originária do Processo Administrativo nº 057/2017, com fulcro no art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal e alterações, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento imediato de materiais hidráulicos, para atender as demandas da zona rural do município de Timon, durante 02 (dois) meses, cujo preço total importa em de R\$ 7.728,45 (sete mil setecentos e vinte oito reais, quarenta e cinco centavos). REPRESENTANTE LEGAL: Levina Lenara Vieira Cabral – Presidente Interina do SAAE. DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 28/03/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 029/2017

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 01/2017 – SEMS

Objeto: Aquisição de impressora para emissão de cupom fiscal para atender as necessidades da farmácia popular do Brasil.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado: MARKO SOLUTION, inscrito no CNPJ nº: 10.306.331/1003-70

Valor Total: R\$ \$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2017

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 01 do Contrato nº 08/2017 - SEMS.** Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde ao acréscimo de 24% do valor inicial contratado, para aquisição de Material Odontológico – Lote nº 07. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratada:** Donaldo Gie Nogueira, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.470.780/0001-69. **Data de Assinatura:** 04/04/2017.

**RETIFICAÇÃO**

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes

Retifica-se: O extrato de contrato nº 016/2017 publicado no diário oficial de Timon - MA na data de 24/02/2017,

onde se lê:

**3. DETALHAMENTO:**

| Item | Qtde | Und | Especificação                                                                                             | Percentual sobre Volume de Vendas        |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | 30   | UND | Aquisição parcelada de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes. | 2,50% (Dois vírgula cinquenta por cento) |

Leia -se:

**3. DETALHAMENTO:**

| Item | Qtde | Und | Especificação                                                                                             | Percentual sobre Volume de Vendas        |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | 50   | UND | Aquisição parcelada de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes. | 2,50% (Dois vírgula cinquenta por cento) |

**EXTRATO DE PORTARIA/CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 010/2017

Timon-MA, 03 de abril de 2017.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICÍPIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014-GP, de 17/01/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (a) servidor (a), **Antônio de Sousa Holanda Filho**, matrícula nº 911919-3, **Assessor Especial Executivo II**, símbolo DNE-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 04 (quatro) diárias, referente à cobertura de despesas de viagem à São Luís, para **tratar de assuntos de interesses do município junto a PGFN e AGU, sobre débitos previdenciários vencidos inscritos**, no período de **04/04/2017 a 07/04/2017**.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de **R\$ 225,00** perfazendo um valor de **R\$ 900,00**.

PORTARIA Nº 46/2017/SEMDES. Timon- MA, 04 de Abril de 2017.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL, SECRETÁRIA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para atender a convocação do COEGEMAS-MA. **03 (três) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 05 a 07 de Abril de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 255,00** perfazendo um valor de **R\$ 750,00**.

#### Serviço Financeiro (Abril/2017)

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | 937,00  |
| TAXA SELIC (%).....               | 0,9863  |
| TJLP (% ao mês).....              | 0,6250% |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,5598% |
| TR (% - 1º dia do mês) .....      | 0,0302  |

